



LEI Nº 2.283, DE 18 DE JUNHO DE 2020

INCLUI O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE PONTES E BUEIROS NO ANEXO X, DA LEI Nº 709, DE 5 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica inserido no Anexo X, da Lei nº 709, de 5 de julho de 2002, para efeito de recebimento de diária de campo, o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE PONTES E BUEIROS, previsto no artigo 78-A na Lei Municipal nº 2.079, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 18 de junho de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município